Of. nº 029/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 24 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2421/2023, que cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja incluído na Pauta da sessão extraordinária convocada pelo Of. nº 027/2023.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/01/23
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras P
Lenilce Vitoriano

Protocolo Nº 20230124464
Data emissão: 24/01/2023
Hora: 14:46
Responsável: Lenice Vitoriano
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2421/2023
Data 24/01/2023

SÚMULA. Cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, como abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
38	Nutricionista	03	20	18

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I da Lei nº 195/10, para o cargo de Nutricionista.

Art. 3º. Também fica autorizada a inclusão do cargo na tabela constante no Anexo – I – Cargos Efetivos, da Lei nº 2.416/2023, de 16/01/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2421/2023

Visa o presente Projeto de Lei Inclui cargo no Anexo -I- Cargos efetivos da Lei nº 2416/2023 de 16/01/2023.

O cargo incluído é de Nutricionista 20 horas.

Ocorre que no quadro existente só existe de 30 horas semanais.

Porém, o Município precisa do cargo de 20 horas semanais para melhor operacionalizar os trabalhos.

A inclusão do cargo é para possibilitar a abertura de Concurso Público, que deverá ocorrer ainda neste semestre, onde há a necessidade de sua inclusão.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal